



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5336, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

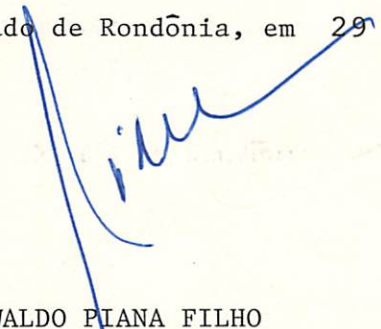
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1991, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00209-6 WELLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA;
- TEN CEL PM RE 00211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO;
- TEN CEL PM RE 00304-0 PETRONIO BISMARCK TENÓRIO BARROS;
- TEN CEL PM RE 00299-3 CARLOS ROBERTO BORRÉ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de Mato Grosso do Sul
19/10/1991



DECRETO Nº 2338 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

PROMOVE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no posto de Coronel PM, pelo critério de Meritíssimo, a contar de 25 de agosto de 1991, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00103-6 WELLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA;
- TEN CEL PM RE 00111-3 ALDIR OLIVEIRA SAMPAIO;
- TEN CEL PM RE 00304-0 PETRONIO RISMARCK TENÓRIO BARROS;
- TEN CEL PM RE 00399-3 CARLOS ROBERTO BORRÉ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 1991, 103º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador